

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 002087/23 de 21 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001605/23 de 28 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(192) 12.361.14.2163 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1550 - Material de Consumo	12.316,06
(194) 12.361.14.2163 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1576 - Material de Consumo	2.917,79
(213) 12.361.17.2052 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1550 - Material de Consumo	1.229,15

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(295) 10.301.7.2072 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	41.994,44
(311) 10.301.7.2073 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-1604 - Contratacao por Tempo Determinado	52.800,00
(404) 10.305.9.2082 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.082-1621 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	551,88
(679) 10.305.9.1098 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1.098-2621 - Material de Consumo	6.445,74
(761) 10.302.8.2075 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.075-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	2.368,64
(798) 10.305.9.2082 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.583,95
(835) 10.305.9.1094 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.094-1621 - Equipamentos e Material Permanente	5.615,00

2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(702) 15.451.21.2099 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.099-1704 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	17.395,17
--	-----------

Total Suplementado: 161.217,82

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64:

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação: 161.217,82

Total Superávit Financeiro: 161.217,82

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal

